DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Escripta Manet"

Id:13B5A4930DA2744B

ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ
CNPJ Nº. 23.624.281/0001-59

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, a Câmara Municipal de Parnaguá, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ. N° 23.624.281/0001-59, com sede na Praça Marquês de Paranaguá, 615 em Parnaguá/PI neste ato representado por seu Presidente **Irnaldo Júnior Reis de Melo,** doravante denominado **Contratante** e a senhorita **Marcia Lago Coelho,** brasileira, solteira, portadora do RG N° 1.465.948-SSP/DF e CPF N° 971.336.711-15, residente e domiciliada na Rua São Miguel, S/N, Bairro Shis em Parnaguá/PI, doravante denominada **Contratada,** com base na Consolidação das Leis do Trabalho e na Lei Orgânica Municipal contratam mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – O prazo do presente contato será de 06 (seis) meses, compreendido o período de 01 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes.

Cláusula Segunda- A contratada exercerá atividade concernente ao cargo de auxiliar de serviços gerais, a ser lotada nesta Câmara Municipal de Parnaguá.

Cláusula Terceira- O contratante se obriga a pagar a importância de R$ 1.212,00 (hum mil, duzentos e doze reais) à contratada, com recursos próprios.

Cláusula Quarta – A contratada cumprirá a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

Irnaldo Júnior Reis de Melo
Presidente
C.P.F.: 900.732.154-49
Câmara Mun. de Parnaguá-PI

Cláusula Quinta – Fica eleito a foro da Comarca de Parnaguá, Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas atinentes ao presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este contrato por tempo determinado, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas que também o assinam, para que surta efeitos legais e jurídicos.

Parnaguá(PI), 01 de julho de 2022.

IRNALDO JÚNIOR REIS DE MELO
Contratante

Márcia Lago Coelho
MARCIA LAGO COELHO
Contratada

Testemunhas:

NOME: Ana Claudia R. de Carvalho CPF 627.522.863-68

NOME: Tulipa Katielen P. de Oliveira CPF 001.779.961-96

Id:030E62EEAB2A7446

ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ
CNPJ Nº. 23.624.281/0001-59

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, a Câmara Municipal de Parnaguá, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ. N° 23.624.281/0001-59, com sede na Praça Marquês de Paranaguá, 615 em Parnaguá/PI neste ato representado por seu Presidente **Irnaldo Júnior Reis de Melo,** doravante denominado **Contratante** e a senhorita **Danielv Farias de Andrade,** brasileira, solteira, portadora do RG N° 1.465.948-SSP/DF e CPF N° 971.336.711-15, residente e domiciliada na Rua São Miguel, S/N, Bairro Shis em Parnaguá/PI, doravante denominada **Contratada,** com base na Consolidação das Leis do Trabalho e na Lei Orgânica Municipal contratam mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – O prazo do presente contato será de 06 (seis) meses, compreendido o período de 01 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes.

Cláusula Segunda- A contratada exercerá atividade concernente ao cargo de auxiliar de serviços gerais, a ser lotada nesta Câmara Municipal de Parnaguá.

Cláusula Terceira- O contratante se obriga a pagar a importância de R$ 1.212,00 (hum mil, duzentos e doze reais) à contratada, com recursos próprios.

Cláusula Quarta – A contratada cumprirá a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

Irnaldo Júnior Reis de Melo
Presidente
C.P.F.: 900.732.154-49
Câmara Mun. de Parnaguá-PI

Cláusula Quinta – Fica eleito a foro da Comarca de Parnaguá, Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas atinentes ao presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este contrato por tempo determinado, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas que também o assinam, para que surta efeitos legais e jurídicos.

Parnaguá(PI), 01 de julho de 2022.

IRNALDO JÚNIOR REIS DE MELO
Contratante

DANIELV FARIAS DE ANDRADE
Contratada

Testemunhas:

NOME: Ana Claudia R. de Carvalho CPF 627.522.863-68

NOME: Tulipa Katielen P. de Oliveira CPF 001.779.961-96